



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

DECRETO N.º 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre a suspensão do pagamento dos servidores do Magistério da Prefeitura Municipal de Faria Lemos e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ter restado apurado junto ao setor de pessoal que os profissionais do magistério perceberam férias regulamentares no mês de dezembro de 2016, com acréscimo de 1/3;

CONSIDERANDO que estando em gozo de férias regulamentares no mês de dezembro de 2016 os servidores deveriam ter trabalhado no mês de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que eventual pagamento sem a efetiva contraprestação por parte do servidor público municipal configura pagamento irregular;

CONSIDERANDO enfim, a necessidade de tomarmos providências para evitarmos dano ao patrimônio público;

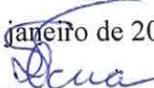
DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os pagamentos dos profissionais do magistério da Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG, referente ao mês de janeiro de 2017, por não ter sido comprovada a efetiva prestação dos serviços e porque as férias regulamentares foram percebidas no mês de dezembro de 2016, com acréscimo de um terço.

Parágrafo único: Fica o Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal autorizado a tomar as providências para a correta apuração dos fatos, visando a regularização dos pagamentos.

Art. 2º. Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faria Lemos (MG), 10 de janeiro de 2017.


Sueli Cunha Terra
Prefeita Municipal

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000
Tel.: (32) 3749 – 1414 - Site: www.farialemos.mg.gov.br